



PODER LEGISLATIVO DE BOM RETIRO DO SUL – RS

RUA REINALDO NOSCHANG, 80 CEP 95870-000
Tel. Fax. 51 3766-1187 - CNPJ 92.454.925/0001-20

diretoria@camarabomretirodosul.rs.gov.br
www.bomretirodosul.rs.gov.br/site/home



Vereador Alessandro Negreiros Fritscher

PROPOSIÇÕES 01 -

Bom Retiro do Sul, 16 de junho de 2020.

INDICAÇÃO – 05/2020

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em conjunto com Senhor Secretário Municipal de Saúde, ouvido o plenário, disponibilizem locais para descarte de máscaras utilizadas para proteção ao COVID-19, a todos munícipes.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

Com a pandemia do coronavírus pelo país, muitas pessoas já estão se prevenindo. Além de evitar locais com aglomerações, higienizar as mãos e evitar o contato com o rosto, outras medidas também estão sendo adotadas. Os mais cuidadosos passaram a fazer uso de luvas e máscaras em locais de grande circulação, como os transportes públicos, por exemplo.

A procura pelas máscaras nos últimos dias tem sido tão grande que o item já está em falta em muitos estabelecimentos. Nos hospitais, as máscaras são distribuídas gratuitamente para aqueles que desejam se prevenir. Vale lembrar que as máscaras são descartáveis e devem ser desprezadas após o uso. Mas, é preciso estar atento para saber como e onde descartá-la.

Como se trata de material infectado, as máscaras usadas não podem e nem devem ser dispensadas no lixo comum. Descartá-las em local adequado é fundamental para evitar o risco de contaminação. "As máscaras cirúrgicas usadas pela população como forma de proteção, são classificadas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos como material infectante do Grupo A. Isto é, contém microrganismos capazes de originar algum tipo de contaminação por bactérias, vírus entre outros tipos de agentes infectantes. Portanto, precisam ser descartadas seguindo normas técnicas sem causar danos ou riscos à saúde pública, minimizando os impactos ambientais e utilizando procedimentos específicos de engenharia para o confinamento destes", explica Rafael Zarvos, fundador da Oceano Gestão de Resíduos, empresa responsável pelo descarte responsável do lixo doméstico.

O especialista alerta que, ao descartar as máscaras no lixo comum, o cidadão, ao contrário de fazer a sua parte, acaba infectando o meio ambiente. "A consequência do descarte inadequado é que este resíduo infectado acabará sendo levado para um aterro inapropriado para receber este tipo de material", acrescenta. Nestes casos, o indicado é enviar as máscaras às empresas que fazem coleta e gestão de resíduos domiciliar para garantir que o material terá o destino correto.



PODER LEGISLATIVO DE BOM RETIRO DO SUL – RS

RUA REINALDO NOSCHANG, 80 CEP 95870-000
Tel. Fax. 51 3766-1187 - CNPJ 92.454.925/0001-20

diretoria@camarabomretirodosul.rs.gov.br
www.bomretirodosul.rs.gov.br/site/home



INDICAÇÃO – 06/2020

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em conjunto com Senhor Secretário Municipal de Obras e Viação, ouvido o plenário, mande fazer revisão e recuperação da iluminação pública na localidade de Nova Real, (CUPIDO), com reposição de luminárias e conserto na rede de abastecimento de energia baixa tensão.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

Existem no local várias luminárias queimadas e outras que ficam ligadas diuturnamente.

Assim existe o consumo e não existe aproveitamento por parte dos moradores, pois grande parte estão as escuras.

Ante a relevância das propostas sugiro medidas imediatas na sua regularização.

Atenciosamente,


ALESSANDER NEGREIROS FRITSCHER
VEREADOR DO DEM
Câmara de Vereadores
Bom Retiro do Sul - RS



PODER LEGISLATIVO DE BOM RETIRO DO SUL – RS

RUA REINALDO NOSCHANG, 80 CEP 95870-000
Tel. Fax. 51 3766-1187 - CNPJ 92.454.925/0001-20

diretoria@camarabomretirodosul.rs.gov.br

www.bomretirodosul.rs.gov.br/site/home

